



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.609, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr^a. **ROSANGELA LEAL SOBREIRA**, matrícula 200554, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, serem gozadas a partir do dia 08/01/2024 à 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.6010 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder, férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **ALEX CEZAR DA SILVA**, matrícula **200836** lotado no cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, a serem gozadas a partir do dia 03/01/2024 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e 2023/2024.

presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.611, DE 08 JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **MAYCO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula 200801, lotado no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, a serem gozadas a partir do dia 08/01/2024 à 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 16/07/2022 a 15/07/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º4.612 , DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr^a, **EDUARDA MACHADO STASZAK**, matrícula 900047, lotada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, a serem gozadas a partir do dia 08/01/2024 a 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 17/01/2023 a 16/01/2024.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.613, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---------------------------|-------------------------|
| ELIANE APARECIDA SILVA SANTANA DOS SANTOS | 01/01/2020 à 31/01/2020 | 08/01/2024 à 17/01/2024 |
| LUZIA IRACELI GRANEIRO CAMPOS | 10/12/2021 À 09/12/2022 | 08/01/2024 à 17/01/2024 |
| DANIEL ROSA MACIONERO | 02/01/2022 à 01/01/2023 | 08/01/2024 a 22/01/2024 |
| JOSE ANTONIO DOMICIANO | 2021/2022 e 2022/2023 | 08/01/2024 à 22/01/2024 |

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4836/2023 de 20/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.813,86 (catorze mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.004.04.123.0005.2.009. | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | |
| 132 - 4.4.90.47.00.00 | 01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E | |
| | TURISMO | |
| 09.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 09.004.18.541.0029.2.065. | SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE | |
| 571 - 3.3.90.39.00.00 | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.813,86 |
| | Total Suplementação: | 14.813,86 |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 03.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS | |
| 03.002.04.122.0004.2.008. | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 33 - 3.3.90.46.00.00 | 01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 5.000,00 |
| 99.000.00.000.0000.0.000. | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| 99.099.00.000.0000.0.000. | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| 99.099.99.999.0099.1.006. | RESERVA DE CONTIGENCIA | |
| 709 - 9.9.99.99.00.00 | 01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 9.813,86 |
| | Total Redução: | 14.813,86 |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Nossa Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DIPLOMAÇÃO E POSSE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando o Capítulo II, seção II, art. 21, inciso XI, onde diz que o CMDCA é responsável em dar a posse ao Conselho Tutelar e o Capítulo IV. Seção VII, art. 57, inciso III, onde diz que a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Resolve:

Art.1º - Convocar os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes eleitos nas eleições unificadas de 2023, para a Cerimônia solene de Diplomação e Posse a ser **realizada no dia 10 de janeiro de 2024, às 09:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.**

| TITULARES | |
|---------------|------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | CONSELHEIRO |
| 1º | Eliane Cristina Borges Melo |
| 2º | Tiago Machado |
| 3º | Lilian Natalie Costa Paulino |
| 4º | Adriely Bruna Magoga |
| 5º | Joice Dias do Carmo |
| SUPLENTE | |



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024

| | |
|----|-------------------------|
| 6º | Marilene Silva Ferreira |
| 7º | Adriano Marcos da Silva |
| 8º | Geni Sabido |
| 9º | Ligia Priscila Amorim |

Lidianópolis, 08 de janeiro de 2024.

KELY CRISTINE FERRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Lidianópolis-Pr.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3364

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.608, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria municipal de Saúde:

| SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| ADEMIR APARECIDO CANDIDO | 30/06/2022 à 99/06/2023 | 08/01/2024 à 06/02/2024 |
| SAMUEL NUNES MACIEL | 12/02/2022 à 11/02/2023 | 08/01/2024 à 17/01/2024 |
| KAIO CEZAR ESQUIÇATO ROCHA | 04/08/2021 à 03/08/2022 | 08/01/2024 à 06/02/2024 |
| THIAGO ZANONI BRANCO | 01/08/2022 à 31/07/2023 | 08/01/2024 à 17/01/2024 |

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITOS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO**